



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Avenida Getúlio Vargas, nº 226 – Vila Comercial - Telefax: (38) 3231-9137

JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

CNPJ: 01.641.197/0001-00

PORTARIA Nº 01/2022

ODAIR DE PAULO ANTUNES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Japonvar, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa.

Considerando a necessidade de atribuir funções conjuntas entre o Presidente e seu Secretário, responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Japonvar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que quaisquer contas correntes da Câmara Municipal de Japonvar só poderão ser movimentadas, mediante assinatura em conjunto do Presidente da Câmara e seu Secretário:

Art. 2º - Em conjunto, o senhor Presidente da Câmara e seu Secretário terão poderes para:

- a) Emitir Cheques
- b) Abrir Contas de depósito
- c) Autorizar Cobrança;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- f) Requisitar talonário de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;
- h) Endossar cheques;
- i) Requisitar cartão eletrônico;
- j) Sustar/contratar – ordenar cheques;
- k) Cancelar cheques;
- l) Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- n) Efetuar saques – conta corrente;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Avenida Getúlio Vargas, nº 226 – Vila Comercial - Telefax: (38) 3231-9137

JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

CNPJ: 01.641.197/0001-00

- o) Efetuar saques – poupança;
- p) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- q) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- r) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- s) Consultar contas/aplic. Programas repasse Recu;
- t) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- u) Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- v) Solicitar saldos/extratos de investimento;
- w) Emitir comprovantes;
- x) Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- y) Encerrar conta de depósito;
- z) Consultar obrigações do débito autorizado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Japonvar, (MG), 04 de Janeiro de 2022.

Odair de Paulo Antunes da Silva

ODAIR DE PAULO ANTUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Japonvar

Odair de Paulo Antunes da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Japonvar-MG

Publicado em:	04/01/2022
Local:	Quadro de avisos da câmara municipal
Prazo:	30 dias
Período:	04/01/2022 a 04/02/2022
Fundamentação Legal:	Resolução nº 01/2016 Altera o art.23, inciso XVII e acrescenta o inciso XII, no artigo 29 ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japonvar.
Responsável pela publicação:	<p>Adenilson Peretra de Sena SEC. PARLAMENTAR MAT.: 035</p> 

CÂMARA MUN. DE JAPONVAR / MG
CNPJ: 01.641.197/0001-00